CIM-AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

Estrutura Organizacional

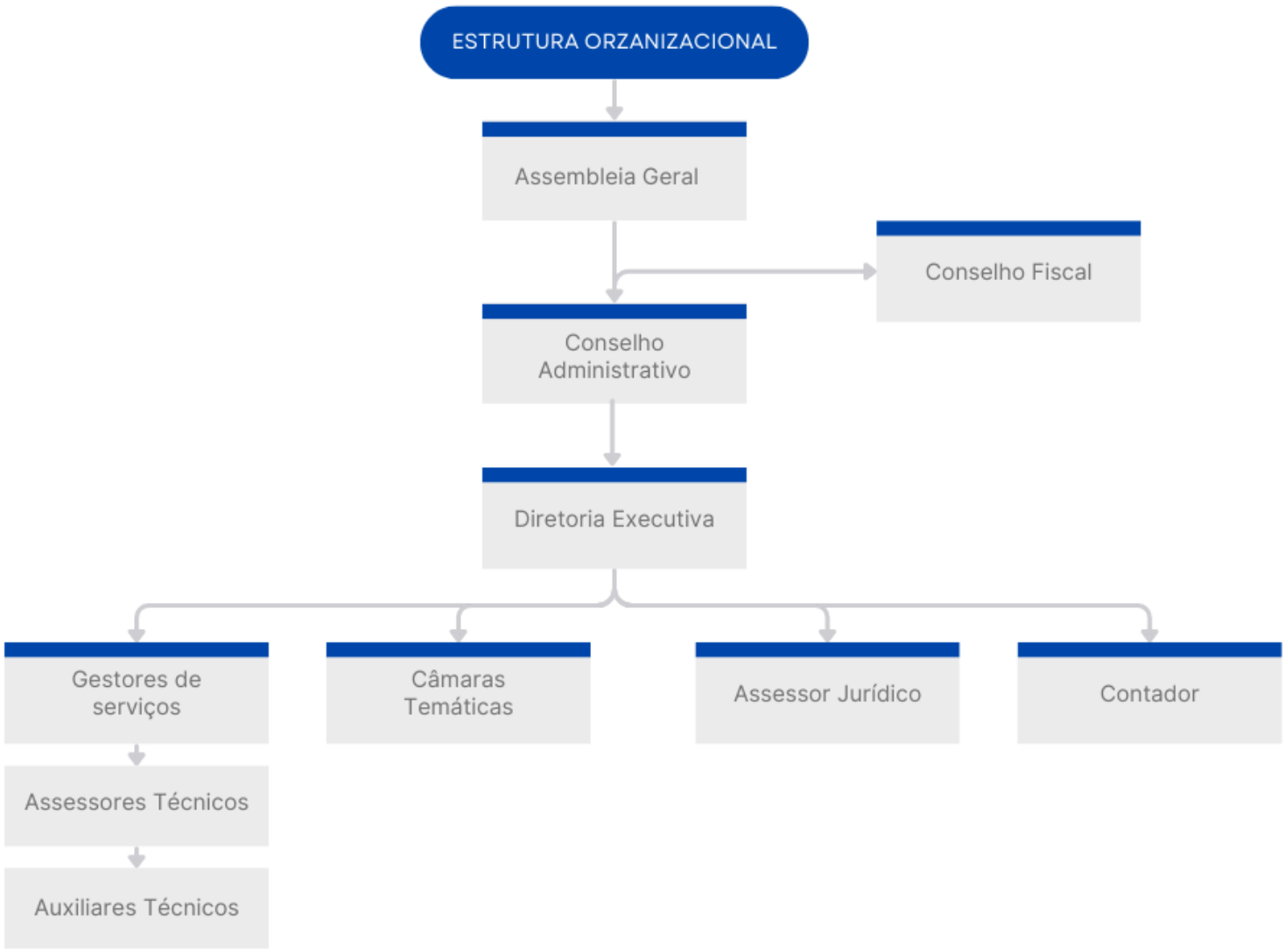
Visão geral

O CIM-AMUNESC é integrado por 9 municípios (Araquari, Balneário Barra do Sul, Campo Alegre, Garuva, Itapoá, Joinville, Rio Negrinho, São Bento do Sul e São Francisco do Sul), e constituído pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral; Conselho Administrativo e Conselho Fiscal.

- A Assembleia Geral, instância máxima do CIM-AMUNESC, é o órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados.

- O Conselho Administrativo é composto por 05 (cinco) membros, de diferentes municípios consorciados, compreendendo:
 - 1 (um) Presidente;
 - 2 (dois) Vice-Presidentes;
 - 2 (dois) Conselheiros Secretários.

- O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos, e os respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, devendo seu mandato coincidir com os membros do Conselho Administrativo.


ESTRUTURA ORZANIZACIONAL
Assembleia Geral
Conselho Fiscal
Conselho Administrativo
Diretoria Executiva
Gestores de serviços
Câmaras Temáticas
Assessor Jurídico
Contador
Assessores Técnicos
Auxiliares Técnicos

Conselho Administrativo

Jefersson Rubens Garcia
Presidente
Prefeito de Itapoá

Plotino Bittencourt
Vice-Presidente
Prefeito de Garuva

Rubens Blaszkowski
Vice-Presidente
Prefeito de Campo Alegre

Ademar Borges
Conselheiro Secretário
Prefeito de Barra do Sul

Godofredo Gomes Moreira Filho
Conselheiro Secretário
Prefeito de São Francisco do Sul

Conselho Fiscal

TITULARES

Caio César Treml
Titular do Conselho Fiscal
Prefeito de Rio Negrinho

Antonio Joaquim Tomazini Filho
Titular do Conselho Fiscal
Prefeito de São Bento do Sul

Adriano Silva
Titular do Conselho Fiscal
Prefeito de Joinville

SUPLENTE

Ludgero Jasper Junior
Suplente do Conselho Fiscal
Prefeito de Araquari

Diretoria Executiva

Simone Schramm
Diretora Executiva

Alyne Christine da Silva Gottardi
Gestora de serviços

Edna Vieira
Gestora de serviços

Ana Damaris Tomelin Andryeiak
Gestora de serviços

Elizia Roberta Mafra
Contadora

Cilene Mara Jansen
Controladora

Henrique Murtinho de Borba
Assessor Jurídico

Atribuições

O CIM-AMUNESC constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Inter federativa, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes consorciados.

Compete ao consórcio público a realização dos objetivos de interesse comum dos entes consorciados, através de prestação de serviços públicos, execução de políticas públicas intermunicipais, captação de recursos, entre outros, de modo a desenvolver e implementar políticas que atendam às necessidades coletivas dos membros, promovendo o desenvolvimento regional integrado.

Aos membros competem:

- **Assembleia Geral:** eleger e dar posse aos membros dos Conselhos; homologar ingresso no Consórcio de município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 2 anos de sua subscrição; definir e alterar os objetivos do Consórcio; aprovar as alterações do Contrato do Consórcio; aprovar o Estatuto e Regimento; deliberar sobre as contribuições mensais; aprovar o orçamento, diretrizes orçamentárias, celebração de convênios, alienação e oneração de bens imóveis do Consórcio e operações de crédito; criar fundo destinado aos investimentos; aceitar cessão onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado ao Consórcio; autorizar o Presidente a prover empregos públicos; admitir e demitir o Diretor Executivo; deliberar sobre assuntos gerais; aprovar a extinção do consórcio; aprovar mudança da sede.
- **Conselho Administrativo:** elaborar o Estatuto e o Regimento Interno; julgar recursos relativos à aplicação de penalidades a servidores do consórcio; indicar à Assembleia o nome do profissional para assumir o cargo de Diretor Executivo, e autorizar seu afastamento ou sugerir demissão em caso de falta grave; autorizar que o Consórcio ingresse em juízo; instituir as Câmaras Temáticas.
- **Presidente e vice-presidente:** representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente; ordenar suas despesas; convocar as reuniões da Assembleia Geral, dos Conselhos; zelar pelos interesses do Consórcio; movimentar, cm conjunto com o Diretor executivo, as contas bancárias e recursos financeiros.
- **Conselho Fiscal:** Fiscalizar trimestralmente as demonstrações fiscais, financeiras e contábeis do consórcio; acompanhar e fiscalizar as operações econômicas e financeiras da entidade; emitir parecer sempre que requisitado; eleger entre seus pares um Presidente.
- **Diretoria Executiva:** organizar e supervisionar os serviços do CIM-AMUNESC; representar oficialmente o Conselho Administrativo; despachar os expedientes dirigidos ao consórcio; colaborar na elaboração dos relatórios a serem apresentados aos Conselhos; elaborar o Plano

de Trabalho e o Orçamento do Consórcio; executar as ações definidas no Plano de Trabalho e demais tarefas atribuídas pela Diretoria.

- **Câmaras temáticas:** estudar, analisar e propor soluções alternativas através de pareceres consultivos concernentes aos assuntos que forem propostos e discutidos no âmbito dos órgãos do CIM-AMUNESC.
- **Gestor de serviços:** Supervisionar a execução de todas as atividades operacionais; relatar e prestar contas aos consorciados e à Diretoria; zelar pelo cumprimento da legislação; dar cumprimento às metas e ações estabelecidas nos contratos firmados pelo Consórcio; promover e integração dos Entes consorciados e a defesa das ações integradas; executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades.
- **Assessor Técnico:** Executar serviços de natureza administrativa e burocrática; Executar os trâmites necessários para licitações e compras; Registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas; Executar o serviço de controle de patrimônio e demais atinentes ao cargo.
- **Auxiliar Técnico:** Realizar serviços administrativos e burocráticos; Responsabilizar-se, quando solicitado, pela transcrição das atas das reuniões; realizar o serviço de arquivamento; Recepcionar os visitantes; Expedir correspondências do consórcio; Responsabilizar-se pela destinação de correspondências e informações, entre outras correlatas ao cargo.
- **Assessor jurídico:** analisar procedimentos administrativos e judiciais; atividades relacionadas ao assessoramento jurídico dos empregados do Consórcio, tais como: pareceres, estudos, projetos, entre outras atividades correlatas.
- **Contador:** Supervisionar, coordenar e orientar e realizar a escrituração dos atos ou fatos contábeis; exercer o controle e registro de contratos, convênios, compras e licitações; Examinar e elaborar processos de prestação de contas; Auxiliar no plano de aplicação e proposta orçamentária; Elaborar e publicar balanços, balancetes e relatórios patrimoniais; Prestar informações da área contábil e realizar serviços de assessoramento superior e gerencial à Diretoria; Orientar o registro e controle do patrimônio.

Competências

O CIM-AMUNESC constitui-se sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Inter federativa, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes consorciados.

Compete ao consórcio público a realização dos objetivos de interesse comum dos entes consorciados, através de prestação de serviços públicos, execução de políticas públicas intermunicipais, captação de recursos, entre outros, de modo a desenvolver e implementar políticas que atendam às necessidades coletivas dos membros, promovendo o desenvolvimento regional integrado.